



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 008/2020

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Gustavo Celli, Dr. Everson Fasolin, Dr. Luiz Fernando Borba e Dr. Rubens Dobranski; dos Procuradores Dr. Jefferson Halles dos Santos; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 008/2020.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 062/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB29: SÃO LUCAS FUTSAL x GUAÍRA FUTSAL

Data: 10/10/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º Denunciado: James Francisco Klank Junior (Atleta/Guaíra Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 254, I do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

2 – AUTOS N.º. 063/2020 – Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SO35: TOLEDO FUTSAL/ATAF x MCR/SICREDISEMPREVIDA/MM2

Data: 16/10/2020.

1º Denunciado: Adilma Boffo dos Santos (Anotadora)

Retirado de pauta a pedido do Tribunal.

2º Denunciado: Katiucia Meneguzzi dos Santos (Árbitro Principal)

Retirado de pauta a pedido do Tribunal.

3º Denunciado: Marcos Antonio da Silva (Árbitro Auxiliar)

Retirado de pauta a pedido do Tribunal.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Francisco Grabovski.

3 – AUTOS N.º. 064/2020 – Campeonato Paranaense - Série Prata

Jogo SP44: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO x OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL

Data: 03/10/2020.

1º Denunciado: Márcio Alexandre Carneiro (Árbitro Principal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Retirado de pauta a pedido do Tribunal.

2º) Denunciado: AAEMA Mariópolis/RP Info (EPD)

Retirado de pauta a pedido do Tribunal.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

4 – AUTOS Nº. 065/2020 – Campeonato Paranaense - Série Ouro

Jogo SO31: CASCAVEL FUTSAL x CRESOL/MOCELIN/DOIS VIZINHOS

Data: 10/10/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º) Denunciado: Jaime Ewald Kniess (Atleta/Cresol/Mocelin/Dois Vizinhos)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, I do CBJD;

2º) Denunciado: Fabio da Silva Gomes Filho (Técnico/Cresol/Mocelin/Dois Vizinhos)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Robson Devanir Baggio (Atendente/Cresol/Mocelin/Dois Vizinhos)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º do CBJD.

Funcionou na defesa de Jaime Ewald Kniess Dr. Rafael B. R. Teixeira.

Funcionou na defesa de Fabio da Silva Gomes Filho Dr. Rafael B. R. Teixeira.

Funcionou na defesa de Robson Devanir Baggio Dr. Rafael B. R. Teixeira.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

5 – AUTOS Nº. 066/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Auditor Relator Dr. Luiz Fernando Borba

Jogo SB33: LONDRINA FUTSAL/IPEC/FEL x DANÊS/FUTSAL APUCARANA

Data: 17/10/2020.

1º) Denunciado: José Luis Silva (Técnico/Londrina Futsal/IPEC/FEL)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 258 do §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 067/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB31: ITAIPULÂNDIA FUTSAL x CFM MEDIANEIRA

Data: 17/10/2020.

Auditor Relator Dr. Everson Fasolin

1º) Denunciado: Tiago Borges Barcelos (Atleta/Itaipulândia Futsal)

(i) Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, caput do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

(ii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD;

2º) Denunciado: Wedson Felipe Lopes dos Santos (Atleta/CFM Medianeira)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 258-A do CBJD.

3º) Denunciado: Daniel Maldaner (Preparador Físico/Itaipulândia Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 28 de Outubro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Assessora da Presidência do TJD/PR